



TERMO DE RESCISÃO: Nº 03/2012  
CONTRATO RESCINDIDO: Nº 07/2007  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO  
CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS &  
COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL  
PROCESSO TC: Nº 72.001.655.11-12

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDSON SIMÕES, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 07/2007 firmado com a GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA., CNPJ 59.519.603/0001-47, com endereço na Rua Heitor Peixoto, 702 – São Paulo/SP, de acordo com o inc. I, do art. 79, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do despacho constante do processo TC 72.001.655.11-12, a partir de 01/10/2012.

São Paulo, 22 de outubro de 2012

**EDSON SIMÕES**  
Presidente  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**